GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

QUINTA SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 153431245 - PMMG/EMPM/PM5

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do processo e solicitante

1.1.1. Número do processo SEI!: 1250.01.0028289/2026-04

1.1.2. Equipe de Planejamento da Contratação: 153438195

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

2.1.1. A Solenidade de Concessão de Medalhas de Mérito Militar, graus Bronze, Prata e Ouro, destinada ao efetivo do Estado-Maior e do Gabinete do Comando-Geral da PMMG, será realizada em 27 de novembro de 2026, no Auditório JK, na Cidade Administrativa de Minas Gerais. **A solenidade está prevista para ocorrer das 09h30 às 10h30, antecedida por serviço de coffee break das 08h30 às 09h30**, admitindo-se eventuais atrasos de até 15 (quinze) minutos no início e de até 30 (trinta) minutos no encerramento da cerimônia.

2.1.2. Em razão do número de participantes e do caráter institucional e solene do evento, verifica-se a necessidade de disponibilizar alimentos e bebidas em quantidade compatível com o público previsto, com estrutura adequada de montagem, apresentação, conservação e reposição durante todo o atendimento.

2.1.3. A Administração não dispõe de estrutura, equipamentos, insumos e equipe especializada suficientes para executar diretamente o serviço na escala prevista.

2.1.4. A execução direta exigiria mobilização de efetivo policial militar para atividades acessórias, com prejuízo à organização e ao cerimonial da solenidade.

2.1.5. A contratação de empresa especializada permitirá executar o serviço com higiene, qualidade, continuidade e atendimento simultâneo aos dois ambientes.

2.1.6. O público estimado é de **360 (trezentas e sessenta) pessoas**, distribuídas em **dois pontos de atendimento simultâneos nas dependências do Auditório JK,** sendo um dimensionado para 330 (trezentas e trinta) pessoas e outro para 30 (trinta) pessoas. A localização específica dos pontos será definida pela Administração, considerando a estrutura disponível no local e as necessidades de atendimento aos participantes e às autoridades.

2.1.7. O **serviço de coffee break terá duração de 01 (uma) hora, das 08h30 às 09h30**, devendo a contratada garantir a disponibilidade e reposição dos alimentos e bebidas durante esse período. Em caso de atraso no início da solenidade, o atendimento poderá ser estendido por até 15 (quinze) minutos, mediante orientação da Administração. Após o encerramento do coffee break, deverá ser **mantido exclusivamente o fornecimento de água potável para a locutora e as autoridades, com reposição quando necessária,** até o efetivo encerramento da cerimônia. Todas as atividades da contratada, incluindo desmontagem, retirada dos materiais e limpeza dos espaços utilizados, deverão estar **concluídas até as 12h00.**

2.1.8. Considerando a natureza solene e institucional da concessão de Medalhas de Mérito Militar, identifica-se, adicionalmente, a necessidade de ornamentação do palco do Auditório JK, na Cidade Administrativa de Minas Gerais, mediante o fornecimento de 02 (dois) arranjos confeccionados com flores naturais da estação, acondicionados em vasos decorativos de chão e posicionados nas duas extremidades do palco.

2.1.9. A ornamentação tem por finalidade proporcionar adequada apresentação do ambiente cerimonial, valorizando os militares agraciados e contribuindo para a composição estética do espaço destinado às autoridades e aos atos oficiais, observados os critérios de sobriedade, proporcionalidade, economicidade e identidade institucional.

2.1.10. A solução deverá contemplar o fornecimento dos arranjos florais e respectivos vasos, incluindo transporte, montagem, posicionamento e retirada após o evento, sem necessidade de mobilização de efetivo da Corporação para essas atividades.

2.1.11. Os arranjos deverão estar integralmente posicionados até as 08h00 do dia 27 de novembro de 2026, permanecendo em condições adequadas de apresentação durante toda a solenidade, com retirada e conclusão dos serviços até as 12h00.

2.2. **Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração**

2.2.1. A contratação alinha-se às necessidades institucionais da PMMG referentes à organização de cerimônias de reconhecimento e valorização profissional dos policiais militares.

2.2.2. A solenidade de concessão das Medalhas de Mérito Militar, nos graus Bronze, Prata e Ouro, constitui ato de reconhecimento institucional aos militares agraciados, promovendo a valorização profissional e o fortalecimento dos valores da Corporação.

2.2.3. O coffee break constitui serviço de apoio à recepção e acolhimento dos participantes, contribuindo para o cumprimento da programação.

2.2.4. A contratação observará o planejamento institucional e orçamentário e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.2.5. A previsão de ornamentação floral do palco encontra-se alinhada à necessidade de adequada organização das solenidades institucionais da PMMG, especialmente aquelas destinadas ao reconhecimento e à valorização do efetivo. A utilização de arranjos florais naturais, em quantidade limitada e com características compatíveis com o ambiente, constitui medida de apoio ao cerimonial, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

2.3. **Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução**

2.3.1. A solução a contratar deverá contemplar, no mínimo:

I - fornecimento de coffee break para 330 (trezentas e trinta) pessoas, em ponto de atendimento a ser definido pela Administração nas dependências do Auditório JK, das 08h30 às 09h30;

II - fornecimento simultâneo de coffee break para 30 (trinta) pessoas, em espaço destinado ao atendimento das autoridades, a ser definido pela Administração nas dependências do Auditório JK, das 08h30 às 09h30;

III - montagem e preparação integral dos dois pontos de atendimento até as 08h00 do dia 27 de novembro de 2026, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início do serviço;

IV - fornecimento de água mineral, café quente, leite, 02 (dois) tipos de sucos de frutas gelados e 02 (dois) tipos de refrigerantes gelados, incluindo opções normal e diet;

V - fornecimento de 03 (três) tipos de petit fours, pão de queijo ou biscoito de queijo, 06 (seis) tipos de salgados, entre assados e fritos, mini sanduíches, 02 (dois) tipos de bolo e frutas da estação cortadas em porções individuais;

VI - reposição dos alimentos, bebidas e utensílios durante todo o período de coffee break, das 08h30 às 09h30, garantindo o atendimento ao público previsto nos dois ambientes;

VII - possibilidade de extensão do atendimento por até 15 (quinze) minutos, exclusivamente em caso de atraso no início da solenidade e mediante orientação da Administração, sem acréscimo de preço;

VIII - utilização de mesas forradas com toalhas pretas, confeccionadas em tecido misto de 70% algodão e 30% poliéster, em perfeito estado de limpeza e conservação;

IX - fornecimento dos utensílios necessários à execução do serviço, incluindo xícaras de louça, copos e/ou taças de vidro, copos descartáveis, guardanapos e mexedores;

X - utilização de bandejas, suportes e materiais similares confeccionados em vidro, metal ou madeira;

XI - disponibilização de equipe suficiente para montagem, acompanhamento, reposição e organização dos dois pontos de atendimento simultâneos;

XII - fornecimento de copo de água potável para a locutora da solenidade, com reposição sempre que necessária, durante a realização da cerimônia;

XIII - disponibilização de água potável para atendimento às autoridades, com reposição quando necessária, durante toda a solenidade, inclusive em caso de atraso no início ou no encerramento;

XIV - encerramento do fornecimento de alimentos e demais bebidas após o término do coffee break, permanecendo exclusivamente o fornecimento de água destinado à locutora e às autoridades;

XV - observância das normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis;

XVI - manutenção das condições adequadas de conservação, higiene, organização e apresentação durante a execução dos serviços;

XVII - desmontagem, retirada dos materiais e limpeza dos espaços utilizados, de maneira compatível com a realização da solenidade, devendo todas as atividades estar integralmente concluídas até as 12h00 do dia 27 de novembro de 2026;

XVIII - fornecimento de 02 (dois) arranjos ornamentais confeccionados com flores naturais da estação e folhagens, acondicionados em vasos decorativos de chão, com altura total aproximada de 1,00 m a 1,20 m;

XIX - utilização de flores naturais frescas, íntegras e em boas condições de conservação, com composição harmoniosa, preferencialmente simétrica, e cores discretas, compatíveis com o caráter institucional e militar da solenidade;

XX - disponibilização de vasos decorativos estáveis, resistentes e proporcionais ao porte dos arranjos, sem características que comprometam a segurança, a circulação ou a visibilidade dos participantes;

XXI - inclusão de todos os materiais necessários, transporte, montagem, posicionamento e retirada dos arranjos após o evento, sem custos adicionais para a Administração;

XXII - instalação integral dos arranjos nas duas extremidades do palco do Auditório JK, na Cidade Administrativa de Minas Gerais, até as 08h00 do dia 27 de novembro de 2026;

XXIII - manutenção dos arranjos em condições adequadas de apresentação durante toda a solenidade, com retirada após o encerramento e conclusão integral dos serviços até as 12h00.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de Mercado

3.1.1. O levantamento de mercado foi realizado levando em consideração a resolução nº 102 SEPLAG e o Informativo 05/2025 Diretoria de Finanças - Pesquisa de Preços: Cesta de Preços. O informativo esclarece que pesquisas restritas a três fornecedores, sem justificativa ou suporte em outras bases referenciais, são consideradas insuficientes, incompletas e desconformes com as melhores práticas e com a jurisprudência do TCU e TCE/MG, além de orientar que a pesquisa de preços deverá ser realizada priorizando consulta a sistemas oficiais do governo de MG e pesquisa de aquisições e contratações realizadas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços.

3.1.2. Tendo em vista que não há possibilidade de consultar itens de serviço adquiridos pela administração no Portal de Compras/MG, somente itens de material, as consultas foram realizadas no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br).

3.2. Estimativa dos custos das soluções

3.2.1. Como referência preliminar da pesquisa de mercado, foram identificados os seguintes valores estimados para os serviços necessários à realização da Solenidade de Concessão de Medalhas de Mérito Militar:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MEDIANO	V
01	Fornecimento de alimentação, na modalidade coffee break, para 360 pessoas, incluindo atendimento simultâneo em dois pontos e fornecimento de água à locutora e às autoridades durante a solenidade. **Relatório de pesquisa de preço comprasnet - coffee break** (153431246)	360	R$ 33,00	R
02	Fornecimento de arranjos ornamentais com flores naturais da estação, em vasos decorativos de chão, incluindo transporte, montagem, posicionamento e retirada. **Relatório de pesquisa de preço comprasnet - decoração de am** (153578490)	02	R$ 540,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO				R

Observações:

I - Os preços deverão contemplar todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo alimentos, bebidas, materiais, utensílios, transporte, montagem, acompanhamento, reposição, desmontagem, retirada e limpeza, conforme as especificações de cada item.

II - A estimativa global de R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais) encontra-se dentro do limite do crédito orçamentário autorizado.

3.3. **Análise comparativa das alternativas e escolha da solução**

3.3.1. A não contratação do serviço de coffee break poderá comprometer as condições de recepção e acolhimento dos 360 (trezentos e sessenta) participantes da Solenidade de Concessão de Medalhas de Mérito Militar, especialmente considerando a concentração do público no período que antecede o início da cerimônia e a necessidade de atendimento simultâneo em dois ambientes.

3.3.2. A ausência de estrutura especializada poderá ocasionar dificuldades na disponibilização e reposição dos alimentos e bebidas durante a recepção, bem como no fornecimento de água à locutora e às autoridades durante a solenidade. A solução contratada deverá garantir a organização do serviço, sem interferência na execução dos atos cerimoniais e com desmobilização integral até as 12h00.

3.3.3. Militares realizarem o serviço de coffee break - não é vantajoso porque além de retirar os militares de suas funções habituais para realizarem o serviço de coffee break, seria necessário um procedimento para a aquisição dos insumos necessários para a preparação.

3.3.4. A solução escolhida para atender a demanda da PMMG será a realização de Cotação Eletrônica de Preços - COTEP, conforme ditames do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

3.3.5. Para a ornamentação do palco, foram consideradas as alternativas de utilização de materiais ornamentais disponíveis na Administração, fornecimento de arranjos artificiais e contratação de arranjos de flores naturais. A contratação de arranjos naturais apresenta-se como solução tecnicamente adequada à finalidade cerimonial pretendida, observada a necessidade de confirmação de sua vantajosidade econômica.

3.3.6. Considerando a natureza pontual da solenidade e o quantitativo limitado de 02 (dois) arranjos, a solução prevista compreende o fornecimento de ornamentação pronta para utilização, com transporte, montagem, permanência durante o evento e retirada posterior, evitando aquisição de bens permanentes ou necessidade de armazenamento e manutenção pela Administração.

3.3.7. Os serviços de alimentação e ornamentação floral apresentam características técnicas e mercados fornecedores distintos. Dessa forma, recomenda-se a individualização dos itens e a avaliação de seu parcelamento, de modo a preservar a competitividade, ampliar a participação de fornecedores especializados e permitir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições efetivas do procedimento de contratação.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. A solução consiste na contratação de serviços destinados ao apoio à realização da Solenidade de Concessão de Medalhas de Mérito Militar, graus Bronze, Prata e Ouro, contemplando:

I - fornecimento de alimentação, na modalidade coffee break, para 360 (trezentas e sessenta) pessoas, das 08h30 às 09h30 do dia 27 de novembro de 2026, em dois pontos simultâneos de atendimento nas dependências do Auditório JK, com fornecimento de água potável à locutora e às autoridades durante a solenidade;

II - fornecimento de 02 (dois) arranjos ornamentais confeccionados com flores naturais da estação, acondicionados em vasos decorativos de chão, destinados às duas extremidades do palco do Auditório JK, incluindo transporte, montagem, posicionamento e retirada.

4.1.1. A contratação poderá ser estruturada em itens distintos, considerando as características específicas dos serviços e a necessidade de preservação da competitividade, conforme avaliação da unidade competente.

4.2. **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

4.2.1. Os objetos previstos apresentam características distintas e podem ser executados de forma independente, uma vez que o serviço de alimentação e o fornecimento de ornamentação floral são prestados por segmentos específicos do mercado.

4.2.2. Recomenda-se a divisão da contratação em itens autônomos, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada serviço, sem necessidade de contratação conjunta por uma única empresa.

4.2.3. A individualização dos itens não compromete a execução da solenidade, desde que sejam observados os horários, locais de atendimento e demais requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

4.3. **Contratações correlatas e/ou interdependentes**

4.3.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução dos serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

4.3.2. Embora os serviços de alimentação e ornamentação floral estejam relacionados ao mesmo evento institucional, possuem execução independente, não havendo necessidade técnica de contratação conjunta ou de prestação por um único fornecedor.

4.4. **Resultados pretendidos**

4.4.1. Espera-se, com a contratação, alcançar os seguintes resultados institucionais:

I - assegurar o fornecimento adequado de coffee break aos participantes durante o período de recepção que antecede a solenidade, das 08h30 às 09h30;

II - proporcionar condições adequadas de acolhimento e recepção às autoridades, convidados, policiais militares, servidores e demais participantes;

III - garantir a disponibilidade de alimentos e bebidas em quantidade suficiente para 360 (trezentas e sessenta) participantes, durante 01 (uma) hora, em dois pontos simultâneos de atendimento, bem como o fornecimento de água à locutora e às autoridades durante a realização da solenidade;

IV - assegurar padrões adequados de higiene, conservação, qualidade e apresentação dos alimentos;

V - proporcionar organização, pontualidade e fluidez na execução do serviço, de modo a assegurar a recepção adequada dos participantes, evitar interferências no cerimonial e garantir a conclusão da desmontagem, retirada dos materiais e limpeza até as 12h00;

VI - evitar a mobilização de efetivo da PMMG para atividades relacionadas à preparação e organização da alimentação;

VII - assegurar maior eficiência na execução do evento mediante contratação de empresa especializada;

VIII - contribuir para a valorização dos participantes e para o adequado desenvolvimento da solenidade;

IX - promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante contratação compatível com a necessidade institucional e com os preços praticados no mercado;

X - assegurar a adequada ornamentação do palco destinado à solenidade, mediante a utilização de 02 (dois) arranjos de flores naturais da estação, contribuindo para a valorização do ambiente cerimonial e dos militares agraciados;

XI - garantir a disponibilização dos arranjos em condições adequadas de apresentação, segurança, estabilidade e proporcionalidade ao espaço;

XII - assegurar a execução dos serviços de ornamentação sem necessidade de mobilização de efetivo da PMMG para atividades de transporte, montagem, posicionamento e retirada;

XIII - proporcionar eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante individualização dos custos dos serviços de alimentação e ornamentação floral e observância dos preços de mercado.

4.5. **Providências a serem adotadas**

4.5.1. Instrução de processo de contratação via dispensa de licitação por valor, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentação interna;

4.5.2. Elaboração e aprovação do Termo de Referência com as especificações técnicas de cada item;

4.5.3. Realização e consolidação de pesquisa formal de preços para os serviços de alimentação e ornamentação floral, com documentação das fontes utilizadas.

4.5.4. Verificação dos códigos de serviço correspondentes no sistema SIAD/CATMAS, considerando a classificação adequada de cada item.

4.5.5. Definição dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, conforme designação pela autoridade competente.

4.5.6. Articulação com a administração da Cidade Administrativa de Minas Gerais para definição dos locais de instalação dos arranjos, montagem dos pontos de alimentação, condições de acesso dos fornecedores e procedimentos necessários à entrada, descarga e retirada dos materiais.

4.5.7. Acompanhamento da montagem dos serviços, de modo a assegurar o cumprimento dos horários previstos e a conclusão de todas as atividades até as 12h00 do dia 27 de novembro de 2026.

4.6. **Possíveis impactos ambientais**

4.6.1. A execução dos serviços poderá gerar resíduos decorrentes do consumo de alimentos, utilização de embalagens, materiais descartáveis e descarte de componentes vegetais utilizados na ornamentação floral, devendo ser observadas práticas adequadas de acondicionamento, recolhimento e destinação dos resíduos.

4.6.2. A contratada responsável pela ornamentação deverá priorizar, sempre que possível, a utilização de flores naturais da estação e materiais reutilizáveis, especialmente vasos e suportes, de modo a reduzir desperdícios e impactos ambientais associados à execução do serviço.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1. Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação de serviços de fornecimento de alimentação, na modalidade coffee break, e de ornamentação floral, destinados ao apoio à realização da Solenidade de Concessão de Medalhas de Mérito Militar, graus Bronze, Prata e Ouro, para o efetivo do Estado-Maior e do Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais.

5.2. A solenidade será realizada no dia 27 de novembro de 2026, no Auditório JK, na Cidade Administrativa de Minas Gerais, com programação prevista das 09h30 às 10h30, admitindo-se eventual atraso de até 15 (quinze) minutos no início e de até 30 (trinta) minutos no encerramento.

5.3. O serviço de coffee break será destinado a 360 (trezentas e sessenta) pessoas, das 08h30 às 09h30, em 02 (dois) pontos simultâneos de atendimento, sendo um dimensionado para 330 (trezentas e trinta) pessoas e outro para 30 (trinta) pessoas, em espaços a serem definidos pela Administração nas dependências do Auditório JK. Após o encerramento do serviço de alimentação, permanecerá exclusivamente o fornecimento de água potável à locutora e às autoridades, com reposição quando necessária, até o encerramento da solenidade.

5.4. A ornamentação floral compreenderá o fornecimento de 02 (dois) arranjos de flores naturais da estação, acondicionados em vasos decorativos de chão, destinados às extremidades do palco do Auditório JK, com transporte, montagem, posicionamento e retirada após o evento, observadas as condições técnicas especificadas.

5.5. Com base nas referências preliminares de mercado, estima-se o custo total da demanda em **R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)**, sendo R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais) para o serviço de alimentação e R$ 1.000,00 (mil reais) para a ornamentação floral. Os valores deverão ser confirmados mediante pesquisa formal de preços.

5.6. Considerando as diferenças técnicas e mercadológicas entre os serviços, recomenda-se sua individualização em itens distintos, com avaliação da possibilidade de contratação por fornecedores especializados, visando à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.7. Diante da adequação técnica da solução identificada, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória da contratação, condicionado à validação da estimativa de preços e à adoção das demais providências administrativas cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável e os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

6. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA PM5

6.1. Equipe de Planejamento da Contratação:

- nº 130.600-0, 2º Ten PM Juliana Cristina Ribeiro Matthes;
- nº 138.712-5, 2º Ten PM Vinícius Vieira Gomes;
- nº 170.762-9, 2º Sgt PM Kátia Assumpção Gomes.

6.2. Gestão e fiscalização contratual: funções sujeitas à designação formal da autoridade competente.

6.3. **Observações sobre a estimativa de custos**

6.3.1. O valor de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), relativo ao serviço de alimentação para 360 (trezentas e sessenta) pessoas, corresponde à projeção aritmética obtida a partir do valor unitário de referência de R$ 33,00 (trinta e três reais) por pessoa, sujeito à ratificação mediante pesquisa específica de preços.

6.3.2. Para o serviço de ornamentação floral, composto por 02 (dois) arranjos de flores naturais da estação, em vasos decorativos de chão, estima-se preliminarmente o valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 1.000,00 (mil reais), também sujeito à validação pela pesquisa formal de preços.

6.3.3. O valor global preliminar estimado para os **dois serviços corresponde a R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)**.

6.3.4. As estimativas apresentadas possuem caráter preliminar e não dispensam a consolidação da pesquisa de preços, a demonstração da compatibilidade com os valores praticados no mercado e a observância dos procedimentos administrativos aplicáveis.

JULIANA CRISTINA RIBEIRO MATTHES, 2° TEN PM (130.600-0)
Adjunto da Quinta Seção do Estado-Maior

Responsável pela Elaboração

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Cristina Ribeiro Mathes**, **2º Tenente**, em 13/11/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153431245** e o código CRC **EE24FBE4**.

Referência: Processo nº 1250.01.0028289/2026-04 SEI nº 153431245